

Descrição	Euros (€)
1.4 — Reposição em baias de estacionamento em favo de betão com arrelvamento	25 €/m <sup>2</sup>
1.5 — Reposição de faixa ajardinada de proteção à faixa de rodagem	5 €/m <sup>2</sup>
1.6 — Fresagem	5 €/m <sup>2</sup>
1.7 — Reposição de passeio em microcubo de granito	25 €/m <sup>2</sup>
1.8 — Reposição de passeios em lajeado de granito	30 €/m <sup>2</sup>
1.9 — Reposição de passeios em micro cubo de calcário e basalto	25 €/m <sup>2</sup>
1.10 — Reposição de passeios em micro betuminosos	16 €/m <sup>2</sup>
1.11 — Reposição de passeio em pedra-de-chão	14 €/m <sup>2</sup>
1.12 — Reposição de passeio em betonilha	20 €/m <sup>2</sup>
1.13 — Reposição de lancis de rampa em granito	22 €/m
1.14 — Reposição de lancis de granito de 20 cm	18 €/m
1.15 — Reposição de lancis de granito de 15 cm	18 €/m
1.16 — Reposição de lancis de granito de 10 cm	18 €/m
1.17 — Reposição de lancis de betão de 8 cm	12 €/m
1.18 — Reposição de lancis de betão de 12 cm	18 €/m
1.19 — Reposição de lancis de rampa em betão	30 €/m

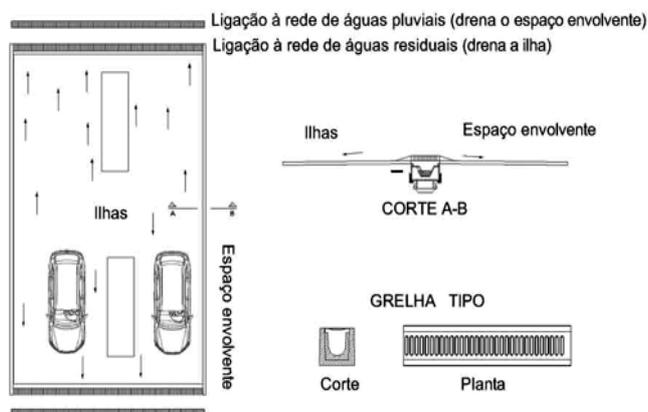
## ANEXO V

**Tratamento de Águas Residuais Não Domésticas**

O sistema referido no artigo 37.º do RMUE deve obedecer, para além das disposições previstas em legislação específica, às seguintes condições:

- Possuir um primeiro sistema de drenagem que envolva a ilha ou área de risco, com ligação à rede de águas residuais.
- Possuir um segundo sistema de drenagem, paralelo ao primeiro, a uma distância mínima de 1 m, com ligação à rede de águas pluviais.

Esquema tipo de drenagem de águas residuais não domésticas



310285261

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Aviso n.º 2513/2017**

João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão realizada em 23 de junho de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 na sua redação em vigor, aprovar 1.ª alteração à Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Vila Nova de Cerveira.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a alteração à ARU de Vila Nova de Cerveira poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt)).

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

310278214

**MUNICÍPIO DE VISEU****Declaração de Retificação n.º 168/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2017, o Aviso n.º 1667/2017, referente à proposta de «Alteração ao Regulamento Viseu Habita — Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Habitações», retifica-se que onde se lê «geral@cm-viseu.pt» deve ler-se «geral@cmviseu.pt».

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Joaquim Almeida Henriques*.

310280871

**Declaração de Retificação n.º 169/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de fevereiro de 2017, o Aviso n.º 1391/2017, referente à proposta de «Alteração ao Regulamento Viseu Solidário», retifica-se que onde se lê «geral@cm-viseu.pt» deve ler-se «geral@cmviseu.pt».

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Joaquim Almeida Henriques*.

310280677

**FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO****Aviso n.º 2514/2017****Conclusão do período experimental**

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 3790/2015, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 69, de 09 de abril e para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato com Carla Isabel Marques Gomes Branco (Referência A), com data de início a 03 de outubro de 2016, foi cumprido o período experimental (pelo período de 90 dias).

Após conclusão do período experimental, o júri procedeu à avaliação do mesmo e o órgão executivo homologou, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora em questão, para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

21 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Freguesia de Benfica do Ribatejo, *Cândida Isabel da Conceição Lopes*.

310283366

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO****Aviso n.º 2515/2017****Conclusão com sucesso do período experimental**

Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que homologuei em nove de fevereiro de dois mil e dezassete a conclusão com sucesso do período experimental de Soraia Daniela Martins Pereira Almeida na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, obtendo uma avaliação final de 14,18 valores.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente de Junta da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro Alexandre de Oliveira Brás*.

310265254

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, SÃO MARTINHO E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)****Aviso n.º 2516/2017****Anulação de procedimento concursal**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que por proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião do executivo de 22 de outubro